



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

15º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IGARATINGA E A EMPRESA AUTO POSTO IGARATINGA LTDA.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/17, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 02/17

O Município de Igaratinga, representado por seu Prefeito Municipal, Renato de Faria Guimarães e a Empresa Auto Posto Igaratinga LTDA, acordam celebrar, em conformidade com as cláusulas que se seguem, o presente ADITIVO a ATA DE REGISTRO nº 01, firmado aos 26 de janeiro de 2017, para execução do objeto constante do Contrato Original:

Considerando que poderão restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual.

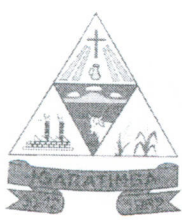
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica ajustado o equilíbrio econômico financeiro do contrato de fornecimento de combustível, com fundamento nos art. 65, II, d, da Lei Federal 8.666, de 21/06/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – Constitui o objeto do presente Termo Aditivo o equilíbrio econômico financeiro dos itens Diesel, Diesel S10 e Etanol adjudicado a empresa acima identificada, no pregão nº 01/17, Processo Licitatório nº 02/17, passa para o valor de:

- **Diesel R\$3,429 para R\$3,467**

Praça Manuel de Assis, 272, Centro
CEP 35695-000 – Igaratinga/MG – Brasil
(37) 3246-1134 – Ramal 25
chefegabinete@igaratinga.mg.gov.br





Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

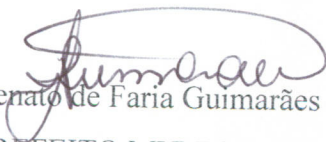
CNPJ: 18.313.825/0001-21

- Diesel S10: R\$3,539 para R\$3,547
- Gasolina: R\$ 4,259 para R\$4,349


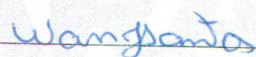
CLÁUSULA TERCEIRA – Prevalecem, em sua inteireza, as demais cláusulas ajustadas no contrato de fornecimento de combustível que ora está aditado.

E, por estarem justos e combinados, assinam o presente aditivo em três vias de mesmo teor e para os mesmo efeitos legais, na presença das testemunhas signatárias.

Igaratinga, 04 de janeiro de 2018.


Renato de Faria Guimarães
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


Sad de Almeida Costa
AUTO POSTO IGARATINGA LTDA
CONTRATADO

- 1) Testemunha 
Regina Silva Rodrigues – Matrícula – 1144-5
- 2) Testemunha 
Wanderson José dos Santos – Matrícula – 2169-5


Wellington Amari Costa de Almeida
Procurador do Município